



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	6
Atos do Controlador Geral do Município.....	7
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	7
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	7
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	8
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.....	9
Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	9
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	11
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	11
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	11
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 12

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

..... 13

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2881, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 429.400,00** (Quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1710 de 2022 e Processo Administrativo nº. 0493/2023/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1184	24101.04.122.0001.2.000	33.90.30	1501	169.400,00	
1193	24101.04.122.0001.8.001	31.90.94	1501	80.000,00	
1131	25101.04.122.0006.1.098	33.90.39	1501	180.000,00	
2802	33101.15.451.0005.1.416	44.90.51	1501		429.400,00
TOTAL				429.400,00	429.400,00

FONTES: 1551 - Recursos não Vinculados

DECRETO Nº 2882, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Queimados e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Queimados a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de março de 2023, no Teatro Escola Marlice Margarida Ferreira da Cunha (Teatro Metodista), localizado na Escola Municipal Metodista, sito Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira S/Nº, Vila Pacaembu, Queimados.

Parágrafo único – A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá abertura no dia 17 de março de 2023, com início às 18:00 e encerramento às 21:00. Nos dias 18 e 19 de março de 2023 com início às 08:00 e encerramento às 17:00.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo geral reunir vários segmentos da sociedade civil, gestores e profissionais da área de saúde para debaterem e analisarem sobre o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 3

e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia” e garantir a participação do controle social na gestão das ações e dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – Os objetivos específicos da 10ª Conferência Municipal de Saúde são:

I - Reafirmar e efetivar os princípios, e diretrizes, do SUS – Universalidade, Integralidade e Equidade – para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal (CF), promulgada no dia 5 de outubro de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

III - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação, acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade;

IV - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população de Queimados e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Municipal;

V - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora eleita pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados – COMSAQ, conforme definidos na Resolução nº 126/COMSAQ/2022, com a seguinte composição:

Josué Silva da Costa – Segmento de Usuário
Regina Lucia Alves Costa Paiva - Segmento de Usuário
Maria da Penha Oliveira - Segmento de Usuário
Silvane Ribeiro Enéas do Nascimento – Segmento do Usuário
Janaína Barão de Souza – Segmento dos Profissionais de Saúde
Jacyro José dos Santos Ferreira – Segmento dos Profissionais de Saúde
Anderson Nascimento Nunes – Segmento da Gestão Pública
Rogério de Carvalho – Segmento da Gestão Pública

Art. 5º - As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DECRETO Nº 2883, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, BEM COMO ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO, ÀS VÍTIMAS, PELOS PROFISSIONAIS DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL COMO COMPONENTE DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais (artigo 17, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideais e crenças, dos espaços e objetos pessoais (artigo 17, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 4

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (artigo 18, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a violência sexual é uma das piores formas de violência contra a criança e o adolescente e que, conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente" (artigo 227, § 4º, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que os casos de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes são cada vez mais notificados pela população em geral às autoridades públicas, na busca da responsabilização prevista no citado artigo, 227, § 4º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser dever dos profissionais que atendem crianças e adolescentes vítimas, adotar medidas para antecipar, limitar e reduzir o número de entrevistas e declarações, dando efetividade aos princípios da intervenção precoce e da intervenção mínima (artigo 100, parágrafo único, incisos VI e ECA) e demais direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar à vítima de violência sexual atendimento humanizado e multidisciplinar, não só na área da saúde, mas também quando da realização do registro de ocorrência, com uma escuta qualificada da criança e do adolescente, e da realização da perícia médico legal, permanecendo em instalações adequadas e com profissionais capacitados e com perfil para este atendimento;

CONSIDERANDO que a demora na coleta das provas periciais, físicas e psíquicas, em crimes sexuais contra crianças e adolescentes, prejudica a apuração dos fatos, além de gravar o trauma resultante do ilícito;

CONSIDERANDO, nesse contexto, o disposto no Decreto Presidencial nº 7.958, de 13 de março de 2013, que estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual e atuação integrada entre os profissionais da área de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de que haja acolhimento em serviço de referência e espaço de escuta qualificada e privacidade para propiciar ambiente de confiança e respeito à vítima (artigo 2º, I, II e III do Decreto Presidencial acima citado);

CONSIDERANDO que, a Portaria nº 528 do Ministério da Saúde, de 1º de abril de 2013, que define regras para habilitação e funcionamento dos Serviços de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que, na esteira do reconhecimento da necessidade de atendimento rápido e integrado às vítimas de violência sexual, foi editada a Lei 12.845, de 1º de agosto de 2013, determinando que os hospitais integrantes do SUS ofereçam atendimento emergencial integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual, sendo obrigatórios o amparo médico, psicológico e social imediatos, a facilitação do registro da ocorrência e a coleta dos materiais necessários para exames;

CONSIDERANDO o objetivo comum de todos os envolvidos, no sentido de garantir o atendimento integral à criança e ao adolescente vítima de violência sexual, para controle e tratamento dos diferentes impactos da ocorrência, do ponto de vista físico, emocional e jurídico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Enfrentamento à Violência Sexual Contra a Criança e ao Adolescente no âmbito do Município de Queimados.

Parágrafo único - O Programa será reconhecido pela denominação PROGRAMA ACOLHER, e funcionará, conforme Plano de Trabalho a ser elaborado, inicialmente, de 2ª a 6ª feira das 09h às 17h, devendo ainda, garantir o posterior encaminhamento à rede de saúde e assistência social para tratamento e acompanhamento, quando necessários.

Art. 2º - Inicialmente o Programa Acolher funcionará no endereço Av. Irmãos Guinle, nº 673, Centro, Queimados, CEP: 26.310-200, com equipe Pediatra/Hebiatra e 01 Enfermeiro(a).

§ 1º - O público alvo do Programa Acolher são crianças e adolescentes vítimas de qualquer tipo de violência sexual.

Art. 3º - O fluxo de atendimento será:

I – acolhimento e anamnese inicial com Enfermeira;

II – atendimento psicológico, quantos forem necessários, da vítima e sua família;

III – atendimento social da vítima e sua família;

IV – atendimento médico à vítima, quando necessário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 5

§ 1º - Todos os atendimentos serão descritos em boletins de atendimento que deverão ser disponibilizados, única e exclusivamente, aos profissionais da equipe técnica definida no Art. 2º.

§ 2º - Semanalmente a equipe técnica do Programa Acolher debaterá entre si os casos em andamento, traçando as próximas condutas a serem realizadas.

§ 3º - O fluxo de atendimento poderá ser modificado pela equipe técnica quando da elaboração do Plano de Trabalho.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde:

I – elaborar junto a equipe técnica o Programa de Trabalho e Protocolos de Atendimento para o Programa Acolher;

a - o Município convidará o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro para participarem da elaboração do Programa de Trabalho e Protocolo de Atendimento;

II - executar o Programa Acolher de acordo com o Plano de Trabalho e seus protocolos;

III – garantir o pleno funcionamento do Programa Acolher, com a adequada estrutura física, além da destinação de recursos materiais e humanos necessários à prestação do serviço de saúde com qualidade;

IV – padronizar os instrumentos de registros dos atendimentos do Programa Acolher;

V – guardar o sigilo das informações colhidas em razão dos atendimentos do Programa Acolher;

VI – garantir que seja adotado pelos profissionais de saúde do Programa Acolher o Protocolo de Atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual, conforme Norma Técnica - Prevenção e Tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes do Ministério da Saúde 3ª edição.

VII – garantir que as abordagens realizadas pela equipe de saúde sigam as orientações preconizadas na linha de cuidado para a Atenção Integral às Crianças, Adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual, primando pela não culpabilização e revitimização da criança, do adolescente e suas famílias;

VIII - garantir o acionamento dos serviços de segurança pública, pelos profissionais de saúde do Programa Acolher, nos casos de suspeita de violência sexual contra crianças e adolescentes, preparando-os, para a realização do registro de ocorrência e de perícias médico-legais, caso ainda não tenham sido realizado;

IX - garantir a atuação humanizada da equipe de saúde multidisciplinar até o desfecho de cada atendimento, com o encaminhamento do caso para seguimento na rede territorial de proteção social e de saúde, com contato prévio;

X - dar prioridade de atendimento e tratamento de saúde mental, com vaga zero, para os casos encaminhados à rede municipal pelo Programa Acolher;

XI - capacitar permanentemente os profissionais de saúde que atuam no Programa Acolher, bem como daqueles que atuam no respectivo tratamento psicoterapêutico, na rede do Município;

XII - designar representante e/ou coordenador para o acompanhamento, planejamento, coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do presente Decreto, realizando avaliações bimestrais do serviço, durante o primeiro ano de funcionamento, e avaliações semestrais nos quatro anos seguintes;

XIII – adequar e manter o Programa Acolher com estrutura física de salas destinadas ao exame médico legal e à entrevista da vítima, além de equipá-las com recursos e materiais necessários à realização das respectivas atividades com qualidade;

XIV – garantir que a gravação do depoimento da criança ou adolescente, os laudos periciais e informações colhidas no estabelecimento de saúde constem do inquérito policial de forma lacrada;

XV - realizar ampla divulgação do funcionamento do Programa Acolher, nas redes de ensino, saúde e assistência social, Conselhos Tutelares, sociedade civil entre outros;

XVI – realizar ações de educação permanente sobre violência sexual e saúde pública, dirigidas aos profissionais da rede pública de saúde, ao corpo docente e discente das instituições de ensino do Município, instituições de acolhimento, instituições religiosas entre outras, com o intuito de levar ao público infante-juvenil e seus pais, a reflexão sobre as questões que envolvem o abuso sexual: o que é abuso, o que é molestação, perfil dos abusadores, estratégias usadas por eles, o abuso e os possíveis conflitos familiares, a importância da denúncia, canais de denúncias, proteção oferecida às vítimas e punições dos abusadores;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 6

XVII – facilitar a atuação de todos os atos de polícia judiciária necessários à apuração dos ilícitos penal praticados contra crianças e/ou adolescentes, colhendo, para tal os elementos probatórios pertinentes e adotando as demais medidas legais cabíveis, no âmbito da investigação criminal;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Comunicação ficará responsável pela divulgação do Programa Acolher em todos os meios digitais oficiais do Município.

Art. 5º - As despesas com o Programa Acolher serão realizadas, parte com orçamento do Fundo Municipal de Saúde e parte com transferências municipais ordinárias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 241/GAP/23. EXONERAR o servidor **MARCOS PAULO DOS SANTOS FARIAS**, matrícula nº 15021/01, do cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 13/02/2023.

PORTARIA Nº 242/GAP/23. CONVOCA a tomar posse no dia 15/02/2023 às 14:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Governo situada à rua Otília, nº 1496, Sala 301, Vila do Tinguá - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal (Processo nº 0704/2020/03).

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	20	MARCUS VINICIUS FLEXA RODRIGUES
PROFESSOR I - HISTÓRIA / PCD	1	CLAUDIO DE SOUSA SOARES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS /PCD	11	FRANCISCO ARISTEU CARVALHO DE MESQUITA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	188	JACKSON FAGUNDES AMORIM
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	190	ANA CAROLINA DANTAS CAMPANARIO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	195	JEANINE DE FREITAS FONSECA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	201	JESSICA MARA RAUL
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	203	JULIA DE CARVALHO HEUSER
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	211	ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	213	CRISTIANE FREITAS DE MEIRELES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	220	NATALIA HIPOLITO MELO DA SILVA

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo: 13.1298/2022. Requerente: SEMUS. Assunto: Contrato de Rateio

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, à fls. 101/102, e da Procuradoria Geral do Município à fls. 156/160, AUTORIZO a celebração do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada – CISBAF, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a contar de 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 877/08.

Processo: 4973.2022.20. Requerente: CONSÓRCIO CENTRO SUL 1. Assunto: Contrato de Rateio

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, à fls. 209/211, e da Procuradoria Geral do Município à fls. 222/226, AUTORIZO a celebração do Contrato de Rateio com o Consórcio Público Centro Sul 1 para o exercício 2023, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no valor mensal de R\$ 350.641,82 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 3.857.060,02 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, sessenta reais e dois centavos), com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 877/08.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 5107/2022/04. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MAGDA MACEDO DE AZEVEDO – MAT. 14360/01, através do processo n.º 4738/2022/04, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 0325/2023/09. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora KÁTIA GONÇALVES LOURA RODRIGUES – MAT. 12285/01, através do processo n.º 4661/2022/09, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 150/SEMAD/2023. DESIGNAR a servidora **FABIOLA DA SILVA ARAUJO DE MELO**, Agente Administrativo, matrícula 12495/01, para atuar como defensor dativo no processo administrativo nº 2236/2022/05, na forma do Artigo 173 §2º da Lei 1060/2011, sem prejuízo das suas funções e atribuições.

ABNER PECLAT BARBOSA
Matrícula nº 15260/01
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 007/SEMED/23 DE 13 DE FEVEREIRO 2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,
Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,
Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,
Considerando a desistência de profissional contratado,

RESOLVE:

Distratar a contar de 13 de fevereiro de 2023 o profissional:

INTÉRPRETE DE LIBRAS - Stefanie Cardoso de Souza

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01

PORTARIA Nº 005/SEMED/2023 – PUBLICA DECISÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3506/2022/05.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar pública a Decisão expedida no **Processo nº 3506/2022/05**, com base no parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 61/62. **DECIDO** pela extinção do presente procedimento administrativo, tendo em vista que o objeto está sendo tratado nos autos do Processo Administrativo nº 4542/2022/05, ambos protocolados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 019/SEMUR/2023. Tornar público a **Certidão de Rememoração de Nº 026/2023**, que de acordo com informações constates no processo 4053/2021/10, **os lotes 06 e 07 da quadra QSE**, foram rememorados dando origem ao lote 7R com área total de 500,00m², situado na Rua Manoel Leal Valim Antiga Rua 09, Bairro Vila Pacaembu, Queimados/RJ. Aprovado em 03/02/2023 Planta arquivada nº 04//23, em nome do requerente **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 8

Portaria nº 024/SEMUR/2023. Tornar público a **Certidão de Edificação de Nº 032/2023, ref. 170/2022**, que de acordo com informações constates no processo 10/0323/10, o imóvel Industrial com **área total de 6.028,54m²**, situado na Rua Minas gerais, (antiga rua E), nº 1920 lote 01 da quadra 08, Distrito Industrial Queimados/RJ, emitido em 13 de fevereiro de 2023 através do processo de nº **10/0323/10**, em nome do requerente **Lankhorst Euronete Brasil Industria e Comércio LTDA**.

Portaria nº 025/SEMUR/2023. Tornar público o **Habite-se Nº 006/2023, ref. 037/2022**, que de acordo com informações constates no processo, o imóvel Industrial com **área total de 9.633,83m²**, situado na Rua Minas gerais, (antiga rua E), nº 1920 lote 01 da quadra 08, Distrito Industrial Queimados/RJ, emitido em 10 de fevereiro de 2023 através do processo de nº **4870/2014/10**, em nome do requerente **Lankhorst Euronete Brasil Industria e Comércio LTDA**.

Portaria nº 027/SEMUR/2023. Tornar público a **Certidão de Edificação nº 033/2023** destinada à Marcio Parente dos Santos Gomes, que de acordo com informações constates no processo 4053/2021/10, o comercial com **área total de 418,35m²**, situado na Rua situado na Rua Manoel Leal Valim Antiga Rua 09, Bairro Vila Pacaembu, Queimados/RJ, emitido em 13 de fevereiro de 2023 através do processo de nº **4053/2021/10**, em nome do proprietário **Marcio Parente dos Santos Gomes**.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat: 14775/01 – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – DEZEMBRO 2021

Instrumento nº 002/21: Contrato, celebrado em 30/12/2021. Arquivado fl. 01/01, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº07.361.576/0001-23. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para usinagem, fornecimento de material com transporte e aplicação para recondiçõamentos de pavimentos asfálticos nos logradouros públicos, com adesão a ata de registro de preços, originária do Município de São João de Meriti, conforme processo administrativo de origem nº 7574/202, dando causa ao Pregão Presencial nº 033/202. Prazo: 12 (Doze) Meses. Valor: R\$ R\$ 8.393.004,91 (Oito Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Quatro Reais e Noventa e Um Centavos). Dotação orçamentária: 0401.15.451.022.1218 Fonte: 03 – ROYALTIES – LEI 9.478/97. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 Empenho nº 796/2021, no valor de R\$ 699.417,08. Processo administrativo nº 3847/2021/04.

CRISTINA REMANN
Secretária Municipal de Obras

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 06/SEMUS/2023, de 13/02/2023.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 2.595 de 13 de janeiro de 2021, que delega competência aos Secretários Municipais, a Secretária Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de Nº015/SEMUS/2022 publicada no DOQ de Nº 223 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2022

Instrumento nº: 23/SEMUS/2022, contrato celebrado em 01/12/2022. Arquivado às fls. 40/45 Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e INSTITUTO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA. Objeto: Repasse dos Recursos financeiros a que se refere a Deliberação CIB-RJ nº 6.459, de 08 de julho de 2021 e Resolução SES nº 2.438, de 14 de setembro de 2021 para o cofinanciamento dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva e confecção de fístula arteriovenosa (FAV), no Valor Global de R\$ 429.600,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1302.10.302.029.2536, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50.00. Empenho nº 457/2022, no valor de R\$ 429.600,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Instrumento nº: 25/SEMUS/2022, contrato celebrado em 01/12/2022. Arquivado às fls. 52/56 Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO LTDA. Objeto: Repasse dos Recursos financeiros a que se refere a Deliberação CIB-RJ nº 5.425, de 09 de agosto de 2018 e Resolução SES nº 1.705, de 03 de julho de 2018 para incentivo financeiro do Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde- PROMUNI no componente PAHI MUNICIPAL, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, no Valor Global de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1302.10.302.029.2530, Elemento de Despesa: 3.3.60.39.99.00. Empenho nº 458/2022, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 14.192/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 9

Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTARIA SEMUSOP Nº 002/2023

Dispõe sobre convocação das Secretarias Municipais dentro das suas esferas, competência, atribuições e responsabilidades no âmbito do Município para a composição da Força Tarefa para a fiscalização das vias, logradouros, praças e espaços públicos durante o período carnavalesco.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal atuar de forma fiscalizadora, zelando pela preservação da Segurança e da Ordem Pública, da Higiene Pública, do Meio Ambiente e do Sossego Público;

CONSIDERANDO que ao Poder Público Municipal também é atribuído manter a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral, coibindo quaisquer tipo de meios que embarçam o livre trânsito de pedestres ou veículos, nas vias, logradouros, praças e espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade deste Órgão do Poder Executivo Municipal de convocar formalmente as Secretarias Municipais envolvidas no evento suprarreferenciado durante o período carnavalesco, seus gestores, fiscais, agentes e outras autoridades públicas, dentro das suas esferas de atribuições e responsabilidades;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Governo Municipal de Queimados/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública através deste procedimento administrativo convoca: **“SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (AGENTE FISCAL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”**;

DO OBJETIVO

Artigo 2º - Este Ato Administrativo tem por objetivo compor a Força Tarefa, com base na legislação em vigor, para fiscalizar as vias, logradouros, praças e espaços públicos, coibindo os excessos, garantindo e preservando a Segurança, a Ordem Pública, a Higiene, o Sossego Público, bem como garantindo o direito de ir e vir das pessoas durante o período carnavalesco, que ocorrerá de 17 à 21 de fevereiro de 2023;

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º - Devem participar desta convocação, todas as Secretarias Municipais, seus gestores e servidores estatutários e comissionados conforme artigo 1º desta Portaria, devendo os servidores escalados por estas, se apresentarem prontos na sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com 15 (quinze) minutos de antecedência à saída do comboio, munidos do uniforme, equipamento e material individual pertinente a sua área de competência e atuação, que compreenderá das 18:00h às 02:00h;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MATRICULA 14475/01

Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PORTARIA Nº002/CONDEMA/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno,

RESOLVE:

Convocar reunião **ordinária**, do mês de FEVEREIRO, para o dia 16 de fevereiro de 2023, às 10hs, na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais (SEMADA), na Rua Nilópolis, S/N, São Roque, Queimados-RJ, ponto de referência: atrás da Igreja Católica, com a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Leitura da pauta;
- III. Leitura e aprovação da ATA anterior;
- IV. Esclarecimento sobre artigos que determinam sobre faltas nas reuniões, de acordo com o regimento interno em vigor;
- V. Informações sobre o Departamento de Defesa dos animais – Cadastro de protetores de animais, acompanhamento e assistência veterinária;
- VI. Informação sobre o Castramóvel;
- VII. Substituição da ONG dos Aposentados e Pensionistas de Queimados na Secretaria Executiva do CONDEMA;
- VIII. Informações sobre o andamento do possível corredor ecológico entre a APA Horto Municipal Luiz Gonzaga de Macedo e o Parque Natural Municipal Morro da Baleia;
- IX. Informações sobre o Plano de Expansão da Coleta Seletiva em Queimados;
- X. Planejamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 10

- XI. Informações sobre a reforma/atualização do Regimento Interno do CONDEMA;
- XII. Organização da Conferência de Meio Ambiente;
- XIII. Sugestões para a próxima reunião;
- XIV. Informes; e
- XV. Encerramento.

Fabricius Custodio de Souza Caravana
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
CONDEMA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023 DO CONDEMA

Em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2023, com início às 10:32, dentre os presentes destacamos a presença de Andréia Loureiro (SEMADA), Wallace Rodrigues (SEMDRAG), Nelson Leite (SEMDRAG), Ana Paula Ramos (SEMDEHPROC), Luiz Fernando Braga (ROTARY CLUB QUEIMADOS), Fabricius Caravana (CABANA ESPÍRITA DO PAI FABRICIO), Carlos Leandro (ASSOCIAÇÃO PEDALA QUEIMADOS), Juliana Coutinho de Brito (APAE), Lennon Medeiros (GOLFINHOS DA BAIXADA) e Maria do Carmo (AMBVC). O Presidente do Conselho – Fabricius Caravana, deu início a reunião com a leitura da pauta de reunião, contendo os seguintes itens: I- Abertura; II- Leitura da Pauta; III- Leitura e aprovação das atas anteriores; IV- Verificação das Instituições que apresentaram faltas sem justificativas, sem as devidas substituições; V- Atualização da composição das comissões; VI- Informações sobre a atualização do código ambiental municipal; VII- Informações sobre o Ambiente Jovem; VIII- Informações e sugestões sobre os descartes irregulares de RCC; IX- Sugestões para a próxima reunião; X- Informes; e XI - Encerramento. Na sequência, Fabricius Caravana (CABANA ESPÍRITA DO PAI FABRICIO), informa o envio das ATAS anteriores enviadas por e-mail para leitura, em seguida abre votação para assinatura das mesmas, em sua maioria, todos aprovam (CABANA ESPÍRITA DO PAI FABRICIO, AMBVC, ROTARY CLUB QUEIMADOS, SEMADA, SEMUR, SEMDEHPROC e SEMDRAG), exceto Carlos Leandro (ASSOCIAÇÃO PEDALA QUEIMADOS), informando que não teve tempo para a leitura de todas as ATAS anteriores. Prosseguindo a reunião, no que se refere ao item IV, após aprovação dos Conselheiros presentes, Fabricius Caravana (CABANA ESPÍRITA DO PAI FABRICIO) solicita aos Conselheiros as devidas substituições, referente a verificação das instituições que apresentaram faltas, sem justificativas. Em seguida, também aprovado por votação dos conselheiros presentes, aprovou-se a atualização da composição das comissões, na oportunidade a Vice presidente do Conselho, Andreia Loureiro (SEMADA) comenta sobre a não atuação das Comissões do Conselho. Na sequência do item VI, Andreia Loureiro (Secretária de Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA), apresenta a manifestação de orientação jurídica em resposta aos questionamentos realizados pelo Conselho anteriormente. Andreia Loureiro (SEMADA), aproveita e comenta sobre a proposta do Código de Defesa dos Animais, indica a criação de um GT (Grupo de Trabalho), incluindo a Comissão de Defesa dos Animais. Na sequência, o Presidente do Conselho, informa sobre a realização do chamamento público para Secretária Executiva do CONDEMA. Prosseguindo para o item VII – Informações sobre o Programa Ambiente Jovem, Juliana Coutinho (APAE), comenta sobre a importância da ampliação do Programa, ampliando e dando voz as periferias e comunidades, ou seja, em diversos espaços geográficos, ressaltando a importância da Educação Ambiental para os jovens. Neste interim, Andreia Loureiro (SEMADA), comenta que Queimados, foi o primeiro município da Baixada Fluminense a receber o Programa do Ambiente do Jovem e que essa primeira turma se formou recentemente em agentes ambientais e sociais. Sendo assim, Andreia Loureiro (SEMADA), complementa que tem por missão, integrar esses jovens nos projetos da SEMADA e parceiros. Neste sentido, Luiz Fernando (ROTARY CLUB QUEIMADOS), informa que esses alunos serão multiplicadores dentro da SEAS (Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade) como agentes socioambientais e comenta sobre a fala do Governador Claudio Castro, na Cerimônia de formatura do Ambiente Jovem, que a AgeRIO irá financiar os projetos realizados em destaque por esses jovens, afim de multiplicar boas ações sustentáveis por todo o Rio de Janeiro. Andreia Loureiro (SEMADA) aproveita e comenta sobre o ranking entre os municípios e informa que o NUP (Núcleo de Pertencimento) de Queimados, apresenta destaque sobre os demais municípios. Na sequência da reunião, Nelson Leite (SEMDRAG), faz um breve comentário sobre o canteiro pedagógico a ser desenvolvido pela Secretaria de Agricultura do Município, aberto para visita com foco na área pedagógica e ambiental, com diversas temáticas como: Compostagem; Reaproveitamento de material reciclável; Plantação de Hortaliças; Produção de óleos essenciais e afins. Prosseguindo para o item VIII da reunião, sobre informações e sugestões sobre o descarte irregulares de RCC, Andreia Loureiro (SEMADA), faz um breve comentário sobre os serviços de coleta RCC e a destinação para o Consórcio Centro Sul. A mesma ficou de disponibilizar a planilha com os valores referente a esse tipo de coleta. Em seguida, Fabricius Caravana (Presidente do Conselho), pergunta rapidamente sobre o funcionamento das ETE's, Andreia Loureiro (SEMADA), informa sobre assinatura do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) junto ao Ministério Público, na sequência informa que a única ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) que está operando é a ETE do bairro São Jorge, aproveita e comenta brevemente que a ÁGUAS DO RIO, por um período de 5 (cinco) anos, visa cumprir a universalização da água. Em seguida, Carlos Leandro (ASSOCIAÇÃO PEDALA QUEIMADOS), questiona como prossegue a manutenção das ETE's. No item IX da pauta (sugestões para a próxima reunião), Lennon Medeiros (GOLFINHOS DA BAIXADA), solicita a fala e questiona algumas faltas do Presidente, após essa fala, o Presidente do CONDEMA – Fabricius Caravana, solicita o levantamento de faltas de todos os Conselheiros para a próxima reunião. Na sequência, solicita os conselheiros as demais sugestões para a próxima reunião, ficando estipulado: Leitura e aprovação da ATA anterior; Esclarecimento sobre artigos que determinam sobre faltas nas reuniões, de acordo com o regimento interno em vigor; Informações sobre o Departamento de Defesa dos animais – Cadastro de protetores de animais, acompanhamento e assistência veterinária; Informação sobre o Castramóvel; Substituição da ONG dos Aposentados e Pensionistas de Queimados na Secretaria Executiva do CONDEMA; Informações sobre o andamento do possível corredor ecológico entre a APA Horto Municipal Luiz Gonzaga de Macedo e o Parque Natural Municipal Morro da Baleia; Informações sobre o Plano de Expansão da Coleta Seletiva em Queimados; Planejamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA; Informações sobre a reforma/atualização do Regimento Interno do CONDEMA; e a Organização da Conferência de Meio Ambiente. No item X (Informes), a Secretária de Ambiente e Defesa dos Animais – Andreia Loureiro, informa sobre a Inscrição da Colônia de Férias Sustentável a ser desenvolvida na APA Horto Municipal Luiz Gonzaga de Macedo e convida os Conselheiros para participar do Primeiro Seminário do Plano Metropolitano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a ser realizado na Universidade Estácio de Sá em Queimados no dia 30 de janeiro de 2023, combinando de compartilhar o convite via grupo de WhatsApp do CONDEMA. Sem mais nada acrescentar, deu-se por encerrada a reunião às 12:20H.

RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONDEMA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.
Wallace Rodrigues (SEMDRAG)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 11

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se online a reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com os seguintes conselheiros: **GOVERNAMENTAL:** Júlio Cesar de S. Pereira – **SEMDEHPROC**, Denilson da Silva Evangelista – **SEMUS**, Joyce Kelly Martins Maia – **SEMAS**, Sandra Maria de Souza Remígio – **SEMED**, Sérgio Lousada Oliveira – **SEMUCTUR**. **SOCIEDADE CIVIL:** Jorge Luiz Fernandes Dias – **ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTE**, Ana Luiza da Silva Carvalho – **GOLFINHOS DA BAIXADA**, Fernanda Luiza dos Santos Brandão – **ALED**, Alessandra Montalto – **ALED** - Fabricius Caravana - **CABANA ESPÍRITA DE PAI FABRÍCIO** - **CONVIDADOS:** Juliana Coutinho. Após ser verificado o quórum a vice-presidente Ana Luiza apresenta os pontos de pauta a serem tratados na reunião ordinária, sendo eles: **1** - Verificação de Quórum; **2** - Leitura e votação da ata anterior; **3** – Organização de ações de combate ao racismo; **4** – Ofícios; **5** – Informes. A vice-presidente convidou e apresentou a ativista ambiental e historiadora Juliana Coutinho que relatou ter sofrido racismo e preconceito em sua trajetória de vida e superado, trouxe também ao conhecimento do conselho o caso de racismo, preconceito e violência, ocorrido em Queimados com uma munícipe (não citaremos o nome por questão de segurança e ética) mulher preta, periférica, moradora e comerciante do município de Queimados. O conselho após analisar o ocorrido deliberou uma roda de conversa com os membros do Conselho aberto aos grupos de militância antirracista, no local do ocorrido, com materiais de divulgação sobre políticas e serviços voltado para a questão, sendo está uma ação de enfrentamento não agressivo, indireto, a partir da visitação ao local de onde ocorreu a agressão contra vítima, foi sugerido um encontro para dia 27 de janeiro, com o intuito de oferecer a sensação de segurança e acolhimento a vítima. Foi discutido acerca da criação de um selo municipal antirracista para locais aberto ao público na cidade. A vice-presidente Ana ficou de conversar com a vítima sobre o que foi tratado na reunião, para que haja a anuência da mesma. A conselheira Alessandra sugeriu criar um diálogo entre o COMPIR e a família da vítima, que será realizada em breve e seu desfecho compartilhado no grupo com os demais conselheiros. Alessandra relata que o estabelecimento comercial palco dos ataques racista sofrido pela munícipe é um local que se destina ao lazer e a gastronomia, não possui características ou práticas que desabone a conduta da proprietária ou que apresente qualquer risco a localidade. A vice-presidente Ana Luiza agradece a participação de todos os conselheiros presente e da convidada Juliana Coutinho, e não havendo mais a tratar, encerrou-se a reunião às dezesseis horas e dez minutos.

Ana Luiza da Silva Carvalho

Vice-presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

RESOLUÇÃO 004/CONCIQ/2023.

O Presidente do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituado na Lei nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar todos os (as) Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Ordinária, que será realizada no **Auditório do Sindicato dos Rodoviários (S.T.T.M.Q.J)**, situado na Rua Augusto Mughet nº 176, Centro, Queimados, RJ, no **dia 15 de fevereiro de 2023, com a 1ª chamada às 14:00h e a 2ª chamada às 14:30h**, com a seguinte pauta:

1. Abertura e verificação do Quórum;
2. Aprovação da ata de reunião ordinária do mês de novembro;
3. Apresentação dos Projetos: Integrar Queimados fase 01 e Integrar Queimados fase 02;
4. Discussão da minuta de alteração do Código de Obras;
5. Informes e Encerramentos.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA

Presidente do Conselho da Cidade de Queimados - CONCIQ

(Publicado no DOQ nº 030, de 10/02/2023 e republicado por erro material)

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 10/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
----------	--------------	-----------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 12

E09/000015/2023	0168/2023/14	DEFERIDO
-----------------	--------------	----------

Alessandra Pereira Gouvêa
Paulo Eduardo Xavier
Máyra da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 014/2023/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000363/2022	4169/2022/14	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 035/CM/2023 – EXONERAR a servidora **MICHELE DOS SANTOS ROCHA**, da função gratificada de Chefe de Divisão de Atas, símbolo FGI, a contar de 13/02/2023.

PORTARIA Nº 036/CM/2023. NOMEAR LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS DE SOUZA JUNIOR na função gratificada de Chefe de Divisão de Atas, símbolo FGI, a contar de 13/02/2023.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Processo nº 01/041/2023. Com base no parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93. **HOMOLOGO** o procedimento referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICÍNIO PARA FORNECIMENTO DE LANCHE NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **PADARIA E LANCHONETE SONHO DE QUEIMADOS LTDA - CNPJ: 00.263.874/0001-31**, no valor de **R\$17.479,40 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 031 – Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 13

Avisos, Editais e Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUEIMADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.01.2023

OBJETO: Execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde Ponte Preta, no Município de Queimados/RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0069.2022

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br, ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170 – Vila Pacaembu – CEP:26.323.292– Centro, das 09:00 às 16:00 horas, mediante à entrega de uma resma de papel A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 28/02/2023 às 09:00 horas.

Marcos Felipe Souza de Lima
Presidente Comissão de Licitação